



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA
CAPA DO PROCESSO 4450/2025



222829

Número Processo: 4450/2025		Data /Hora: 17/07/2025 11:24:46	Id: 222829
Interessado: 84105 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFIS		CPF/CNPJ: 01.135.227/0001-07	
Endereço: RUA SÃO PAULO, CENTRO, CEP: 76.700-000			
Email:			
Cidade: MOZARLÂNDIA	Bairro: CENTRO	Telefone:	
Solicitante: 2104 - JOSE AMILTON DA SILVA BRAZ		CPF/CNPJ:	
Email:		Telefone:	
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO JURIDICA SOBRE VALIDAÇÕES NO SISCACS			
Data documento:	Valor: 0,00	Número do documento:	
Observação: SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO SOBRE VALIDAÇÕES NO SISCACS			

Usuário: murieli.costa

Local repartição: PROTOCOLO

OFÍCIO Nº 16/2025

Mozarlândia - GO, 15 de julho de 2025

À Coordenadoria-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação (CGFSE)

Assunto: Solicitação de orientação sobre validações no SISCACS

Eu, José Amilton Braz da Silva, presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS/FUNDEB) de Mozarlândia, venho, respeitosamente, por meio deste ofício, solicitar orientação à Coordenação-Geral sobre procedimentos a serem adotados frente às exigências feitas durante o processo de validação do conselho no sistema SISCACS – Sistema de Informações dos Conselhos do Fundeb.

Durante o processo de validação, o sistema requer que o presidente do CACS declare formalmente, sob pena de responsabilização legal:

1. A inexistência de estudantes emancipados ou maiores de 18 anos aptos a compor o conselho;
2. A inexistência de entidades não-governamentais aptas a integrar o CACS/FUNDEB.

Entretanto, até o presente momento, não foi publicado edital público que permitisse a manifestação formal de interessados desses dois segmentos. Dessa forma, como presidente, não disponho de respaldo documental que comprove a inexistência de tais representações no município de Mozarlândia.

Tendo em vista os princípios da legalidade, transparência e segurança jurídica, solicito, respeitosamente, orientação quanto à possibilidade de:

1. Reabertura do processo de recomposição do conselho por meio de edital público, oportunizando a participação ampla e democrática;
2. Registro formal em ata da ausência de interessados ou da impossibilidade legal de composição, caso não haja manifestação ou adequação dos segmentos após a publicação;
3. Indicação do procedimento mais adequado para que o presidente possa cumprir a exigência do SISCACS sem incorrer em irregularidade ou prestar informação sem respaldo legal.

Reconhecendo a importância e a urgência na finalização da validação no sistema, reforço a necessidade de conduzir o processo com total observância à legislação vigente e às diretrizes do Ministério da Educação.





Desde já, agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

José Amilton Braz da Silva
Presidente do CACS/FUNDEB de Mozarlândia